



Aparecida d'Oeste/SP, 25 de setembro de 2023.

Ofício GP nº 242/2023

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 66/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2023** – “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da área educacional do município solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

RECEBI em 26/09/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

Protocolo Nº 176/2023
Protocolado em: 26/09/2023 13:34
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
CPF/CNPJ do Requerente: N/A
Projeto de Lei Municipal n° 66- de 25 de setembro de 2023 -
"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá
outras providências"

Rosângela Andrade Moraes
Contador
CRC 1SP249160/O-9



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providência.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de alteração de dotação para divisão de saldo entre Ensino Fundamental e Ensino Infantil.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			55.000,00
02 06 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
434	12.365.0036.1004.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância	55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	213 050	Salário Educação	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
431	12.361.0037.1006.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	- 55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	213 050	Salário Educação	

Anulação (-) **- 55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 25 de setembro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Despacho:

Da: Contadora

Para: Presidente

Excelentíssimo Sr. Fabio Marcelino Rodrigues

Tem este por finalidade encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Municipal nº 66/2023, protocolado sob nº 176/2023, às 13:34 hrs, para que tome conhecimento.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, 26/09/2023.

**ROSANGELA ANDRADE MORAIS
CONTADOR**